

REGULAMENTO DO PROGRAMA IMERSÃO UNIMED CASCAVEL

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1 O Programa denominado “Imersão Unimed” é promovido pela Unimed Cascavel – Cooperativa de Trabalho Médico, sociedade cooperativa inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 81.170.003/0001-75 e na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sob o nº 370070, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 594, Centro, Cascavel- PR, CEP: 85.802-050.

1.2 O “Imersão Unimed” é um programa de conexão voluntário e gratuito com startups que possuam interesse em apresentar soluções para os desafios lançados pela Unimed Cascavel.

1.2.1 Para efeito deste Regulamento, “startup” se refere à empresa de base tecnológica, inovadora, flexível, ágil e criativa, que trabalha em condições de incerteza e que possua um modelo de negócios repetível e escalável, capaz de resolver um problema real.

1.2.2 Para efeito deste Regulamento, os “desafios da Unimed Cascavel” se referem à desafios técnicos e comerciais enfrentados pela organizadora para desenvolvimento de seu negócio.

1.3 Constituem os objetivos do Programa:

(I) Conhecer ideias e soluções para os desafios apresentados pela Unimed Cascavel;

(II) Identificar startups que poderão vir a ser fornecedoras ou parceiras de negócios da Unimed Cascavel nos temas elencados no item 1.5 deste Regulamento.

1.4 Não há previsão de qualquer modalidade de prêmio de sorte, reembolso ou pagamento aos participantes, tampouco na obrigação da Unimed Cascavel em contratar qualquer uma das startups participantes do programa. Antes de iniciar a inscrição, cada participante deve avaliar as quantidades e os tipos de recursos que serão necessários para que a sua startup participe do programa, principalmente na fase de prova de conceito (PoC), visto que a Unimed Cascavel reserva para si o direito de não custear, seja integralmente ou parcialmente, quaisquer valores gastos pelas startups durante a participação no programa.

1.5 O Programa somente aceitará inscrições dos projetos enquadrados em cada um dos seguintes temas de desafios:

(I) Inteligência artificial na saúde:

- Diagnósticos laboratorial e de imagem.
- Auditorias prospectiva, retrospectiva e concorrente.
- Linhas de cuidados hospitalares.
- Promoção de saúde e prevenção de doenças.
- Jornada de tratamento de alto custo.

(II) Relacionamento e engajamento de cooperados:

- Experiência do cooperado.
- Programa de pontos.
- Gamificação e bonificação.

- Emissão de relatórios.
- Participação em assembleias.

(III) Soluções para processos de operadora de saúde:

- Gestão de disparos, interações e conversas pelo WhatsApp.
- Gestão de eventos, desde o pré-evento até o pós-evento.
- Gestão de inovação interna, desde a captação da ideia até a premiação do idealizador.
- Gestão de relacionamento com startups.
- Gestão e parametrização de prazos de atendimento de liberação de procedimentos médicos.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 As inscrições para o programa podem ser realizadas, exclusivamente, por startups que possuem produtos desenvolvidos e testados, que atendam aos desafios propostos pela Unimed Cascavel.

2.2 As startups devem ser pessoas jurídicas, possuir cadastro ativo na Receita Federal com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e os seus sócios devem ser maiores de 18 (dezoito) anos ou legalmente emancipados até a data da realização da inscrição da startup no Programa Imersão Unimed Cascavel.

2.3 A fim de minimizar a possibilidade de conflito de interesse, não serão aceitas as inscrições de startups que possuem sócio e/ou colaborador que tem vínculo empregatício com a Unimed Cascavel.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no Programa é voluntária, gratuita e independente. Respeitados os termos e as condições estabelecidos neste regulamento, ficam habilitados a participar do programa startups que tenham soluções totalmente desenvolvidas e escaláveis, compatíveis com as soluções necessárias aos desafios do programa Imersão Unimed Cascavel.

3.1.1 As Startups são exclusivamente responsáveis pelas soluções apresentadas, não sendo a Unimed Cascavel responsável por quaisquer obrigações legais, incluídas, mas não limitadas às de natureza trabalhista, fiscal, cível, penal ou regulatória, impostas às startups.

3.2 Os participantes deverão se inscrever por meio do preenchimento do formulário de inscrição, presente no link: "<https://aevo.com.br/connect/unimed-cascavel/>", durante o período de descrito constante no item 6, impreterivelmente, e seguir os passos mencionados na referida página. O prazo de inscrição somente poderá ser prorrogado a exclusivo critério da Unimed Cascavel.

3.3 A participação neste Programa implica na aceitação irrestrita deste regulamento. Ao confirmá-la, o participante autoriza a utilização de seu e-mail para fins de recebimento de comunicação de atualização do programa durante o seu período de realização.

3.4 O Programa Imersão Unimed Cascavel não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

3.5 O Programa Imersão Unimed Cascavel se reserva ao direito de recusar a inscrição de qualquer startup que não reúna os requisitos descritos neste regulamento e que não cumpra com os termos de participação.

3.5.1. O não cumprimento pelo participante dos prazos estipulados pela organização do Programa Imersão Unimed Cascavel para a entrega dos documentos requeridos em cada etapa poderá acarretar na eliminação da startup do programa, a critério exclusivo da Unimed Cascavel.

3.5.2 Ainda, serão motivos para eliminação do Programa Imersão Unimed Cascavel, aplicadas conforme critério exclusivo da Unimed Cascavel, as seguintes situações:

- (I) Descomprometimento com as iniciativas do programa;
- (II) Não comparecimento aos eventos;
- (III) Apresentação de informação incorreta, alterada, falsa ou em descumprimento com o regulamento;
- (IV) Projeto em desacordo com o regulamento;
- (V) Incompatibilidade com o perfil do Programa;
- (VI) Desalinhamento com as expectativas da Unimed Cascavel;
- (VII) Conduta inadequada, de acordo com os valores e políticas corporativas da Unimed Cascavel;
- (VIII) Parecer de riscos, após auditoria de integridade, não favorável (não recomendado).

3.5.3. Os participantes convidados para a fase “Prova de conceito”, serão submetidos a uma análise de compliance e terão que disponibilizar documentos da empresa pela avaliação do risco de contratação. Após análise, ficará a critério da Unimed Cascavel, convidá-los para as próximas etapas do programa.

3.5.4. As empresas selecionadas para o desenvolvimento do projeto piloto (durante a fase “Prova de conceito”) em parceria com a Unimed Cascavel deverão assinar o termo de confidencialidade, doravante “TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E UTILIZAÇÃO DE DADOS - TERCEIROS”, documentos que serão apresentados na oportunidade adequada.

3.5.4.1 Previamente, as Startups participantes afirmam estar de acordo com as políticas da Unimed Cascavel, incluindo, mas não se limitando, ao Código de Conduta da Unimed Cascavel, disponível em: [“https://www.unimed.coop.br/site/web/cascavel/codigo-de-conduta”](https://www.unimed.coop.br/site/web/cascavel/codigo-de-conduta), e ainda as demais aplicáveis para a contratação. Devendo, através de contrato, reafirmar seu compromisso em cumprir com tais dispositivos.

4. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

4.1 Os participantes, desde já, autorizam o uso de sua imagem, nome, voz e outros, inclusive, mas não se limitando, a entrevistas e vídeos, à Unimed Cascavel, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, bem como sem nenhum ônus ou obrigação, pelo tempo determinado de 5 (cinco) anos, com o único objetivo de divulgação dos resultados do programa.

5. DAS FASES DO PROGRAMA E SELEÇÃO DE PROJETOS

5.1 O Programa está dividido em 6 (seis) fases, abaixo descritas:

5.1.1 1ª FASE - Inscrição: Divulgação, scouting e recepção de startups para os desafios. Após avaliação da Unimed Cascavel, de acordo com os critérios de seleção descritos neste regulamento, as startups aptas serão encaminhadas para a próxima fase. Critérios a serem avaliados pelo corpo técnico da Unimed Cascavel:

- Possuir CNPJ ativo;
- Possuir ligação direta com o desafio proposto;
- Possuir experiência de mercado.

5.1.2 2ª FASE - Apresentação: As startups deverão gravar um vídeo de até 5 minutos, apresentando sua estrutura de gestão e a solução proposta. O link para acesso ao vídeo deverá ser enviado pela plataforma. Após avaliação da Unimed Cascavel, de acordo com os critérios de seleção descritos neste regulamento, as startups aptas serão encaminhadas para a próxima fase. Critérios a serem avaliados pelo corpo técnico da Unimed Cascavel:

- Demonstrar domínio sobre a solução apresentada;
- Possuir aderência ao tema do desafio;
- Possui alto índice de inovação para solucionar o desafio;
- Possuir capacidade para gerar resultados (aumentar receita ou reduzir custo).

5.1.3 3ª FASE - *Pitch day*: Ao vivo, as startups terão 5 minutos para apresentar e defender a solução proposta e 10 minutos para sanar as dúvidas dos avaliadores. Após avaliação da Unimed Cascavel, de acordo com os critérios de seleção descritos neste regulamento, as startups aptas serão encaminhadas para a próxima fase. Critérios a serem avaliados pelo corpo técnico da Unimed Cascavel:

- Demonstrar domínio sobre a solução apresentada;
- Sanar as dúvidas da equipe avaliadora;
- Possuir experiência profissional relacionada à solução;
- Possuir um modelo de negócio compatível com a realidade da Unimed Cascavel;
- Possuir aderência ao tema do desafio;
- Possuir alto índice de inovação para solucionar o desafio;
- Contribuir positivamente nos processos e/ou cultura da Unimed Cascavel;
- Contribuir positivamente nos produtos e/ou serviços da Unimed Cascavel;
- Possuir características técnicas compatíveis com a realidade da Unimed Cascavel;
- Aderência a requisitos normativos e regulamentos aplicados a processos impactados;
- Apresentação assertiva (com linha de raciocínio, clareza e objetividade).

5.1.4 4ª FASE – Prova de conceito (PoC): Período em que as empresas selecionadas ficarão em contato com a Unimed Cascavel, acompanhando e analisando os processos envolvidos, a fim de garantir o melhor alinhamento entre a solução proposta e a necessidade da organização. Nesta fase, será empreendido um esforço para testar, em cenário real, a viabilidade da solução. Será um momento em que os selecionados definirão, em parceria com o time da Unimed Cascavel, o escopo de um projeto piloto, bem como o início dos testes para a solução oferecida. Esse momento será realizado por meio de reuniões, podendo ser realizadas tanto com o time de avaliadores quanto com os demais colaboradores das áreas impactadas. Após avaliação da Unimed Cascavel, de

acordo com os critérios de seleção descritos neste regulamento, as startups aptas serão encaminhadas para a próxima fase. Critérios a serem avaliados pelo corpo técnico da Unimed Cascavel:

- Possuir certificação SBIS;
- Possuir fluxo claro de atualização do sistema e de disponibilização de novas versões;
- Possuir um catálogo de serviço para os serviços prestados de suporte;
- Ser aberta a realização de customizações e/ou melhorias, caso necessário;
- Trabalhar como SaaS;
- Operar dentro de uma arquitetura moderna e de tecnologias atualizadas;
- Automatizar e/ou integrar funções que hoje são manuais;
- Agilidade no processo de parametrização do software/hardware;
- Armazenamento de dados coletados exclusivamente no Brasil;
- Limite de usuários, operação e afins;
- Possuir integração compatível com o AD da cooperativa;
- Possuir APIs para integrações;
- Ter bom relacionamento com as equipes envolvidas no projeto piloto;
- Cumprir os prazos de SLA do suporte;
- Possuir experiência técnica com os demais sistemas utilizados pela Unimed Cascavel;
- Obter bons resultados durante a realização do piloto;
- Capacidade de ser replicada em larga escala;
- Eliminar riscos e incertezas remanescentes (não testado);
- Tempo para desenvolvimento e implementação.

5.1.5 5ª FASE - Avaliação dos resultados da PoC: Avaliação final e escolha das *startups/soluções* selecionadas, contará com a apresentação dos ganhos identificados, bem como a aplicabilidade da mesma no cenário da Unimed Cascavel. Em caso de empate entre duas ou mais soluções, respectivamente, os seguintes critérios serão adotados:

- Integração com sistemas já existentes na cooperativa;
- Menor tempo de payback;
- Menor tempo de implementação;
- Menor valor de investimento;
- Maior número de itens adicionais (sem impactar os itens anteriores).

Ao final do programa, as partes, de comum acordo, poderão dar continuidade à sua relação comercial.

6. CRONOGRAMA

6.1 O programa seguirá o cronograma abaixo descrito:

- Fase de inscrição: 01/04/2024 a 30/06/2024;
- Avaliação das inscrições: 01/07/2024 a 31/07/2024;
- Fase de envio de proposta de solução: 01/08/2024 a 31/08/2024;

- Avaliação das propostas de soluções: 01/09/2024 a 30/09/2024;
- Agendamento de *pitch*: 01/10/2024 a 06/10/2024;
- Fase de realização de *pitches*: 14/10/2024 e 25/10/2024;
- Avaliação dos *pitches day*: 28/10/2024 a 31/10/2024;
- Fase de prova de conceito (PoC): A definir entre as partes;
- Fase de avaliação dos resultados da PoC: A definir entre as partes.

6.2 A Unimed Cascavel se compromete a comunicar as datas de início e término com antecedência, sendo adotado como principal meio de comunicação com as Startups o e-mail "imersao@unimedcascavel.coop.br", o telefone com WhatsApp [\(45\)32207131](tel:(45)32207131) e o site "<https://www.unimed.coop.br/site/web/unimed-cascavel-imersao-unimed>".

6.3 O presente Programa Imersão Unimed vigorará de 11 de março de 2024 até 20 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado ou passar por alterações, conforme necessidade e definição da Unimed Cascavel.

6.4 A Unimed Cascavel poderá encerrar o Programa a qualquer momento, sem necessidade de aviso prévio aos participantes.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

7.1 As soluções cadastradas deverão ser resultado da criação intelectual dos participantes, não sendo aceitas cópias (totais ou parciais) de soluções de terceiros, declarando desde já o participante que a solução será única e exclusivamente sua, e que a mesma não viola direitos de terceiros, sendo que, na hipótese disso ocorrer, o participante se responsabiliza em tomar as devidas providências para excluir a Unimed Cascavel de quaisquer reclamações ou ações movidas, ressarcindo todo e qualquer valor a ser gasto pela mesma, incluindo custas e honorários advocatícios. Qualquer solução que viole a propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio será automaticamente desclassificada, assim como qualquer solução que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais.

7.2 Os participantes não farão nenhuma cessão de propriedade intelectual de suas soluções ao longo do programa exceto caso deliberado formalmente entre as partes.

7.3 Aos participantes fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponível quaisquer informações, dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais relativos às soluções cadastradas no Programa, não podendo sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos, mesmo após o cumprimento das obrigações ora estipuladas, ou seja, a obrigação de sigilo e confidencialidade substituirá permanentemente, por tempo indeterminado.

7.4 Não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Unimed Cascavel e os participantes (pessoas físicas ligadas à startup) do programa, assumindo estes a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a processos administrativos e judiciais de qualquer natureza, principalmente reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra a Unimed Cascavel por referidas pessoas, tais como condenações em quaisquer verbas, custas judiciais com perícia e peritos, assistentes técnicos, depósitos de qualquer natureza, honorários advocatícios.

7.5 Serão consideradas Informações Confidenciais:

a) Informações por escrito, contidas em arquivos eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com a Unimed Cascavel, parceiros e outras partes envolvidas no projeto, incluindo documentos, relatórios, arquivos; informações derivadas, decorrentes ou relacionadas às Informações Confidenciais, recebidas na forma desta Cláusula; e informações de terceiros, sujeitas a dever de sigilo por sua parte;

b) Informações econômico-financeiras a respeito das atividades da Unimed Cascavel e/ou suas coirmãs/coligadas ou das empresas participantes, bem como Balanço Patrimonial, Balancetes Mensais, Mapa de Endividamento, Faturamento Previsto, informações eventualmente fornecidas sobre seus produtos, empregados, planos de negócio ou de operações, e outras informações financeiras;

c) Toda e qualquer informação referente à Unimed Cascavel seus clientes, controlados, controladores ou sociedades sob controle comum ("Coligadas"), bem como a todas as empresas que compõem o grupo econômico, bem como aos seus respectivos negócios, incluindo-se, mas sem limitação a estes itens, os segredos comerciais e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos e planejamentos de negócios, projetos, marketing, know-how, informações comerciais e/ou relacionadas a clientes, planos comerciais, atividades promocionais, tecnologia (tais como: sistemas, acessos, simuladores tipo GTM – Go To Market, etc.), além de outros negócios que, de modo geral, sejam restritos, internos e de desconhecimento público;

d) Os participantes se obrigam a executar os serviços em caráter de confiabilidade e confidencialidade, comprometendo-se a manter o mais absoluto sigilo em relação aos serviços a serem prestados, bem como sobre todas as informações que estejam em seu poder ou sobre aquelas que venham a ter acesso em decorrência do programa, sendo-lhe vedado divulgar ou possibilitar que terceiros tomem conhecimento de tais informações.

7.6. Caso o participante viole o previsto neste Regulamento, e, em especial o previsto no item 7.5, o participante reconhece que será automaticamente excluído do Programa e deverá indenizar integralmente a Unimed Cascavel e quaisquer terceiros por perdas e danos.

8. DO ATENDIMENTO ÀS STARTUPS

8.1 Todos as startups que precisarem de atendimento poderão contatar a equipe organizadora através do e-mail "imersao@unimedcascavel.coop.br" ou do telefone com WhatsApp [\(45\)32207131](tel:(45)32207131).

9. DA ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO

9.1 A Unimed Cascavel poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente regulamento, caso entenda necessário. As alterações no regulamento serão comunicadas aos participantes através do e-mail fornecido quando da inscrição no programa.

10. DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

10.1 Os participantes comprometem-se a não adotar, sob qualquer hipótese, quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015, do U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Regulamento, sob pena de eliminação, em qualquer fase do programa, bem como adoção das medidas cabíveis.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 Para fins deste Contrato, aplicam-se todas as definições do Art. 5º, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18).

11.2 Com o objetivo de proteger os dados pessoais, os direitos fundamentais de liberdade e privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade do titular, as PARTES, por si e por seus sócios, empregados, prepostos, representantes e/ou terceiros que efetuarem qualquer operação com dados pessoais em razão do cumprimento deste instrumento, deverão seguir as diretrizes definidas neste Contrato, bem como as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), Constituição Federal, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e demais normas conexas aplicáveis.

11.3 O tratamento dos dados pessoais pela Unimed Cascavel atenderá a propósitos legítimos e específicos definidos neste regulamento, em observância à legislação aplicável, inclusive, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), a Lei nº 12.965/2014 (“Marco Civil da Internet”) e o Decreto nº 8.771/2016.

11.4 Durante a vigência deste Regulamento, a Unimed Cascavel coletará certos dados pessoais dos participantes do Programa, tais como os Dados Cadastrais (“Dados Pessoais”).

11.5 Os Dados Pessoais somente serão utilizados pela Unimed Cascavel para as seguintes finalidades:

- a) Executar o Programa e cumprir o presente Regulamento;
- b) Executar outros contratos e instrumentos que venham a ser celebrados com os Participantes do Programa;
- c) Cumprir com obrigações legais ou regulatórias da Unimed Cascavel, incluindo obrigações fiscais, de conformidade e responsabilidade socioambiental, entre outras;
- d) Defender os interesses da Unimed Cascavel perante os Participantes ou terceiros, em procedimentos administrativos, judiciais ou extrajudiciais;
- e) Para enviar aos Participantes notícias, informações e outras comunicações comerciais relevantes sobre os produtos e serviços da Unimed Cascavel, podendo tais comunicações serem interrompidas pelo opt-out do Participante, por mecanismo disponibilizado na própria mensagem.

11.6 As PARTES deverão manter sigilo em relação aos Dados Pessoais tratados em virtude deste Regulamento, garantindo que todas as pessoas autorizadas a tratarem tais dados estão comprometidas, de forma expressa e por escrito, e estão sujeitas ao dever de confidencialidade, bem como devidamente instruídas e capacitadas para o tratamento de dados pessoais.

11.7 A Unimed Cascavel poderá compartilhar os Dados Pessoais com outras empresas do mesmo grupo econômico que se comprometam a garantir os mesmos níveis de proteção descritos neste Regulamento, apenas para cumprimento das finalidades aqui listadas.

11.8 A Unimed Cascavel poderá compartilhar os Dados Pessoais com prestadores de serviço, subcontratados ou outros fornecedores que atuarem, sob direção da Unimed Cascavel, na condição de operadores do tratamento, de modo a permitir o atendimento às necessidades do Programa.



Explore novas
possibilidades

11.9 As PARTES se comprometem e se obrigam a respeitar integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados, respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais danos causados aos titulares de dados, na forma do art. 42 e seguintes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Surgindo divergências quanto à interpretação do presente Regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o corpo técnico da Unimed Cascavel, responsável pelo programa, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade e da razoabilidade.

12.2 Os participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito da Unimed Cascavel, usar o nome e marca “Unimed Cascavel” ou qualquer outra marca de propriedade para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, notadamente em placas, folders, panfletos publicitários, portfólios ou quaisquer outros materiais de divulgação, sob pena de eliminação da sua participação no projeto, além da adoção das medidas judiciais cabíveis à espécie.